



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, consoante autorização do(a) Sr(a). Jeilson dos Santos Reis, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA HOSPEDAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS PA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, justifica a necessidade de instalação de almoxarifado destinado ao armazenamento organizado e seguro de materiais médicos, insumos terapêuticos, equipamentos, mobiliários e demais itens indispensáveis à execução das atividades do serviço. O espaço selecionado apresenta condições estruturais adequadas para armazenamento, incluindo área compatível com a demanda, ventilação apropriada, condições de segurança e facilidade de acesso para carga e descarga de materiais, garantindo controle, conservação e adequada gestão de estoque. Destaca-se que o imóvel possui valor de locação compatível com o mercado local, conforme laudo de avaliação imobiliária, demonstrando economicidade e vantajosidade para a Administração Pública. A ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, comprometendo o atendimento especializado ofertado e impactando diretamente os usuários do sistema de saúde municipal.



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta , foi decorrente de uma avaliação do imóvel, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA DAJUDA SILVA BAIÃO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 29 de Janeiro de 2026.

TIAGO PEREIRA COSTA
Comissão de Contratação